



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

ESPECIFICAÇÃO: **MEMORIAL DESCRITIVO**

ASSUNTO: **PROJETO EXECUTIVO PPCI - EDIFICAÇÃO**

OBRA: **E.E.E.M PIQUIRI**

LOCAL: **CACHOEIRA DO SUL**

1. GENERALIDADES

Este memorial tem por finalidade descrever o projeto executivo do PPCI para a edificação da Escola Estadual de Ensino Médio Piquiri, localizada na Rua Aristeu Alves da Silva – BR290/ Distrito de Cordilheira – s/nº - Vila Piquiri, no Município de Cachoeira do Sul / RS.

O Projeto está adequado ao Projeto Arquitetônico, ao Plano de Prevenção Contra Incêndio aprovado e a situação do terreno a ser implantado considerando as condições físicas do lote e demais intervenções a serem executadas.

Relação de documentos que compõem o projeto:

- Planta Baixa e detalhes
- Memorial descritivo

2. EXIGÊNCIAS DA LEI

O sistema acima descrito deverá ser executado conforme projeto apresentado, obedecendo rigorosamente a Legislação Estadual **LEI COMPLEMENTAR Nº 14.376, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013** e suas

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS – DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
Centro Administrativo Fernando Ferrari – CAFF
AV. Borges de Medeiros 1.501 – 3º Andar – Bairro Praia de Belas – Porto Alegre/RS – CEP 90119-900





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

regulamentações pelo **DECRETO DE Nº53280, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016**, bem como as **Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros do RS** e **Normas técnicas pertinentes vigentes**.

3. DESCRIÇÃO

Será objeto deste projeto os seguintes equipamentos a serem implantados na edificação:

3.1 PLACAS DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO.

As placas de orientação do sentido da saída de emergência, do sentido da escada de emergência devem ser na forma retangular nas dimensões 300 mm x150mm, na forma retangular, fundo verde com pictograma fotoluminescente, conforme anexo B da Resolução técnica dos bombeiros RT12/2021.

As Placas devem ser instaladas com fitas “dupla face – FORTE” ou preferencialmente parafusadas, posicionadas como indicado nos detalhes do projeto executivo, são elas:

18 Placas de saída de emergência com a indicação de sentido (DIREITA) (conforme Anexo B, código S1).

06 Placas de saída de emergência com a indicação de sentido (ESQUERDA) (conforme Anexo B, código S2).

03 Placas de saída de emergência com indicação de sentido (DIREITA) da fuga do interior das escadas (conforme Anexo B, código S8).

01 Placas de saída de emergência com indicação de sentido (ESQUERDA) da fuga do interior das escadas (conforme Anexo B, código S9).



SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS – DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
Centro Administrativo Fernando Ferrari – CAFF
AV. Borges de Medeiros 1.501 – 3º Andar – Bairro Praia de Belas – Porto Alegre/RS – CEP 90119-900



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

As placas de orientação da saída de emergência, devem ser na forma retangular nas dimensões 300 mm x150mm, fundo verde com texto e pictograma fotoluminescente.

32 Placas de saída de emergência escrito “SAÍDA” para indicação de sentido ao acesso à rota de fuga a ser afixada acima do vão de abertura com porta ou sem porta quando este for a saída final (conforme Anexo B, código S12).

As placas de orientação indicando o número do pavimento, deve ser na forma retangular ou quadrada, fundo verde com texto fotoluminescente.

01 Placa com indicação do número do pavimento onde a pessoa se encontra (conforme Anexo B, código S17).

As placas de orientação indicando a forma de acionamento da barra antipânico instalada, deve ser na forma retangular ou quadrada, fundo verde com pictograma e texto fotoluminescente, altura da letra 25mm.

14 Placas com indicação da instrução de abertura de porta com barra antipânico (conforme Anexo B, código S18).

3.2 PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

As placas de sinalização que indicam a localização dos equipamentos de PPCI devem ser na forma quadrada, fundo na cor vermelha, pictograma fotoluminescente, com ou sem texto na cor vermelho em fundo fotoluminescente.

As Placas devem ser instaladas com fitas “dupla face – FORTE” ou preferencialmente parafusadas, posicionadas como indicado nos detalhes do projeto executivo, são elas:



SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS – DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
Centro Administrativo Fernando Ferrari – CAFF
AV. Borges de Medeiros 1.501 – 3º Andar – Bairro Praia de Belas – Porto Alegre/RS – CEP 90119-900



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

04 Placas indicando a localização do Acionador Manual do alarme de incêndio (conforme Anexo B, código E2);

18 Placas indicando a localização dos extintores de incêndio (conforme Anexo B, código E5);

02 Placas indicando a localização do mangotinho (conforme Anexo B, código E6).

02 Placas indicando a localização do Abrigo da mangueira de incêndio e/ ou hidrante (conforme Anexo B, código E7);

02 Placas indicando a localização do hidrante de incêndio quando este for instalado fora do abrigo de mangueiras (conforme Anexo B, código E8);

Sinalização de piso para equipamentos

Sinalização que indicam a localização de um ou mais equipamentos de combate a incêndio evitando sua obstrução, devem ser na forma quadrada ou retangular com dimensões mínimas de 1,0 m x 1,0 m, fundo na cor vermelha com dimensão mínima de 0,70x0,70m, borda na cor amarela. (ver detalhe projeto hidrante).

02 unidades sinalizando no piso os locais do hidrante (conforme Anexo B, código E17);

Placas de sinalização do agente extintor e classes de fogo

As placas que indicam o tipo de agente extintor e classes de fogo ao qual a unidade extintora é recomendada e proibida deve ser na forma retangular, fundo fotoluminescente, com pictogramas na cor:

- Vermelha: Extintor e líquidos inflamáveis;
- Verde: combustíveis sólidos;
- Azul: Equipamentos elétricos;



SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS – DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
Centro Administrativo Fernando Ferrari – CAFF
AV. Borges de Medeiros 1.501 – 3º Andar – Bairro Praia de Belas – Porto Alegre/RS – CEP 90119-900



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

02 Placas indicando o tipo de agente extintor e classes de fogo (conforme Anexo B, código N1);

16 Placas indicando o tipo de agente extintor e classes de fogo (conforme Anexo B, código N2);

Placas de sinalização de proibição e alerta

As placas de proibição devem ser na forma circular, fundo branco ou fotoluminescente, pictograma na cor preta, faixa circular e faixa diametral na cor vermelha.

12 Placas de “Proibido Fumar” (conforme Anexo B, código P1);

12 Placas de “Proibido Produzir Chama” (conforme Anexo B, código P2);

As placas de alerta devem ser na forma triangular, fundo amarelo ou com retícula conforme ABNT NBR16820, pictograma na cor preta, faixa triangular na cor preta.

02 Placas de “Cuidado Risco de Incêndio” (conforme Anexo B, código A2);

03 Placas de “Cuidado Risco de Explosão” (conforme Anexo B, código A3);

Equipamentos a serem instalados

16 unidades extintoras portáteis – carga Pó Químico seco (PQS) – 2A:20BC (conforme RT nº14/2016 do CBMRS).

02 unidades extintoras portáteis – carga d’água pressurizada (AP) – 2A (conforme RT nº14/2016 do CBMRS).

02 unidades de abrigo de sobrepor para extintor portátil, na cor vermelha a ser instalado junto a reserva de incêndio e central de gás conforme PPCI elaborado.

14 unidades de barras antipânico PUSH simples horizontal.



SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS – DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
Centro Administrativo Fernando Ferrari – CAFF
AV. Borges de Medeiros 1.501 – 3º Andar – Bairro Praia de Belas – Porto Alegre/RS – CEP 90119-900



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

NOTAS:

- 1. Central de alarme, incluindo as botoeiras e avisadores audiovisuais já estão contemplados no projeto executivo elétrico.**
- 2. Iluminação de emergência (Blocos Autônomos) já está contemplada no projeto executivo elétrico.**
- 3. Sistema de Detecção de incêndio, térmico e de fumaça, conforme projeto executivo elétrico.**
- 4. Hidrante e mangotinho – conforme projeto executivo do hidrante.**

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

As instalações deverão ser entregues testadas e em perfeitas condições de funcionamento. Os materiais na obra e os respectivos testes deverão obedecer às normas e regulamentações pertinentes e as especificações técnicas.

Deverá ser entregue a documentação “As-Built” para o recebimento da obra.

5. DIRETRIZES

A execução do sistema de prevenção e combate a incêndio deverá obedecer às seguintes Instruções, Normas e Práticas Complementares:

- Práticas de projetos, Construção e Manutenção dos Edifícios Públicos;
- Instruções e Resoluções do Corpo de Bombeiros do Rio Grande do Sul;
- Normas da ABNT, INMETRO e Legislação Estadual;
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/RS-CONFEA (Lei nº5.194/96, art. 7) - link abaixo:

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS – DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
Centro Administrativo Fernando Ferrari – CAFF
AV. Borges de Medeiros 1.501 – 3º Andar – Bairro Praia de Belas – Porto Alegre/RS – CEP 90119-900





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5194.htm

- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CAU/RS;

6. NORMAS DE SERVIÇOS

As instalações de prevenção e combate a incêndio serão executadas de forma a atender as seguintes exigências:

Permitir o funcionamento rápido, fácil e efetivo;

Utilização de materiais certificados pelo INMETRO;

Permitir acessos livres de qualquer embaraço aos equipamentos constituintes do sistema;

Atender as Resoluções vigentes do Corpo de Bombeiros do Rio Grande do Sul;

Atender as Normas da ABNT;

7. PRECEDÊNCIA DE DADOS

Em caso de divergência entre essas Especificações Técnicas e o contrato, prevalecerá sempre este último. Em caso de divergência entre estas Especificações Técnicas e a planta, prevalecerá o primeiro. Em caso de divergência entre as cotas das plantas e suas medidas de escala prevalecerão sempre as primeiras.

Caso haja divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala (por exemplo: 1:25 prevalece sobre



SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS – DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
Centro Administrativo Fernando Ferrari – CAFF
AV. Borges de Medeiros 1.501 – 3º Andar – Bairro Praia de Belas – Porto Alegre/RS – CEP 90119-900



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

1:50). Em caso de desenhos de datas diferentes prevalecerá sempre o de data mais recente.

Os desenhos do projeto executivo, ao serem enviados à obra, deverão conter carimbo ou tipo de nota que identifique claramente sua liberação para execução.

8. MODIFICAÇÃO DE PROJETO

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou discriminações técnicas, determinando ou não alteração no valor da obra, será executada sem que haja plena autorização da SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP).

Sempre que for sugerida pela Contratada qualquer modificação que represente alteração no preço total da obra, tanto para maior como para menor, esta deverá ser acompanhada de orçamento de preço.

9. SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS E SIMILARIDADE

A referência a marcas de materiais nas Especificações não obriga a CONTRATADA a utilizá-las

10. RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

É parte integrante deste documento:

- Memorial Descritivo
- Planta Baixa e detalhes
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)



SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS – DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
Centro Administrativo Fernando Ferrari – CAFF
AV. Borges de Medeiros 1.501 – 3º Andar – Bairro Praia de Belas – Porto Alegre/RS – CEP 90119-900



20190000273458



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

Pela equipe do DSCI.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2024.

Eng.º Civil Vitor La Porta.

CREA RS244746 – ID: 4855345.

Secretaria de Obras Públicas do Estado (SOP/RS)

Departamento de Segurança Contra Incêndio (DSCI).



SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS – DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
Centro Administrativo Fernando Ferrari – CAFF
AV. Borges de Medeiros 1.501 – 3º Andar – Bairro Praia de Belas – Porto Alegre/RS – CEP 90119-900



20190000273458

Nome do documento: Memorial_Descritivo_EDIFICACAO.pdf

Documento assinado por

Vitor Garcia La Porta

Órgão/Grupo/Matrícula

SOP / FT PPCI / 485534501

Data

29/02/2024 13:09:43

